



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DA PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Órgão Interessado:	Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO.
Processo N°	027/2018
Pregão Presencial N°	022/2018
Regime legal:	Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações
Tipo da licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame retirada do: Edital e sessão:	Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Sampaio - TO (Sala de Licitações da Prefeitura)
Endereço:	Rua Manoel Matos, 210, Centro Sampaio/TO.
Data da sessão:	11 de maio de 2018
Horário da sessão:	09:00 horas - (horário local)
Informações fones:	(63) 3436-1147
Horário de atendimento:	Das 08:00 às 13h00min (horário local)



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais permanentes e equipamentos eletrônicos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 - Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 - Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente,



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. (MODELO II)

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. (MODELO IV).

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 - Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 - O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 - Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 - DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 - O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 - Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Sampaio/TO, neste ultimo constar data e matrícula;

b) - quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

c) - quando proposta, além do disposto na alínea "b" na última folha, conter rubricas em todas as folhas do responsável constituído;

d) - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 - Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....</p>
--

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior á quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 - Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 - Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope 2 deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista**

8.2 deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira*, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1. - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 - Para a comprovação da *Qualificação técnica*, os licitantes deverão apresentar:



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado, de forma satisfatória, serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

8.6 Para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

8.7 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e".

8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.8.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.8.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 - O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 - Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 - DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 - A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 - Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 - Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 - A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Sampaio, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

15.4 - Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Prefeitura Municipal de Sampaio e demais órgãos ligado a prefeitura**, nas dotações orçamentárias consignadas nos projetos/atividades apontadas no item 05 do Termo de Referência Parte Integrante deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sampaio, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa,
Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000 Fone (063) 3436-1147

E-mail: cpl.sampaio@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) - aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

19.10 - Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63) 3436-1147.

Sampaio - TO, 25 de abril de 2018.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Pregoeira



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Sampaio - TO, 25 de abril de 2018.

1. DEMANDANTE: Secretaria de Educação, Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO.

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais permanentes e equipamentos eletrônicos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente licitação, tem por atribuição adquirir os equipamento e material permanente, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais de Sampaio -TO.

4.2 - O presente visa adquirir os referidos matérias para economia e qualidade no atendimento ao público, e em especial às necessidades gerais dos órgãos ligado a Prefeitura de Sampaio - TO, a um bom relacionamento entre os servidores e a população no ambiente interno e externo dos serviços públicos municipais

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PODER: 06.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 06.15.00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.15.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0125.2.075 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0052.2.025 - Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0403.2.041 - Manutenção do PNATE-Programa Nacional de Transporte Escolar
12.361.0403.2.040 - Manutenção do PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar
12.361.0403.2.052 - Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental
12.365.0404.2.054 - Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 03.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0052.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0052.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração e finanças



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

26.122.1202.2.049 - Manutenção do Setor de Transporte
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

PODER: 07.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO: 07.16.00 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 07.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2.093 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0125.2.092 - Manutenção do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 07.17.00 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 07.17.01 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0122.1.058 - Construção da Sede do Conselho Tutelar
08.243.0122.2.056 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 03.10.00 - SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV. PUBLICO
UNIDADE: 03.10.01 - SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV. PUBLICO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

Item	Descrição	UN	QTDE	VALOR UN.	TOTAL
1	APARELHO DE DVD 220W	UN	10		
2	APARELHO DE DVD C/ MICROFONE	UN	17		
3	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM 220W	UN	20		
4	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO	UN	46		
5	APARELHO DE TELEFONE S/ FIO	UN	20		
6	ARMARIO DE AÇO 8 PORTAS GRANDE	UN	14		
7	ARMARIO DE AÇO 8 PORTAS PEQUENO	UN	14		
8	ARMARIO DE AÇO 12 PORTAS C/ PORTA CADEADO	UN	18		
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR E 1 PRATELEIRA FIXA COM FECHADURA TAMANHO 281X318	UN	8		
10	ARMARIO DE AÇO 16 PORTAS C/ PORTA CADEADO	UN	18		
11	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS C/ 03 PRATELEIRAS PEQUENO	UN	28		
12	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS C/ 03 PRATELEIRAS MEDIO	UN	25		
13	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS C/ 04 PRATELEIRAS GRANDE	UN	18		
14	ARMARIO DE AÇO 20 PORTAS C/ PORTA CADEADO	UN	10		
15	ARMARIO KIT COZINHA 3PÇ PANELEIRO TRIPLO BALCAO	UN	10		



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

16	ARQUIVO AÇO 06 PORTAS FICHÁRIO	UN	28		
17	ARQUIVO AÇO 04 PORTAS P/ PASTA SUSPensa	UN	28		
18	BALANÇA ELETRICA 15KG	UN	7		
19	BALANÇA WELMY 150KG	UN	6		
20	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W	UN	6		
21	BEBEDOURO CAP. 20L COLUNA P/GARRAFAO	UN	15		
22	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS 180L	UN	12		
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS	UN	5		
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS	UN	10		
25	CAMA BELICHE MADEIRA COR MOGNO	UN	9		
26	BOTIJÃO DE GÁS 13KG	UN	20		
27	CADEIRA DE MACARRÃO EXTRA GRANDE	UN	45		
28	CADEIRA DE MACARRÃO MÉDIA	UN	10		
29	COLCHONETE (NORMAL PARA ACAMPAMENTO)	UN	50		
30	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	UN	3000		
31	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COURO COM BRAÇO	UN	5		
32	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE DE COURO	UN	5		
33	CADEIRA SECRETARIA PLÁSTICA	UN	20		
34	CADEIRA DE PLASTICO C/ BRAÇO CORES VARIADAS	UN	3000		
35	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SIMPLES	UN	30		
36	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA	UN	50		
37	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1.150W USB/SD	UN	5		
38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1.100W USB/SD	UN	5		
39	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 360W USB/SD	UN	5		
40	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 580W USB/SD	UN	5		
41	CAIXA TÉRMICA 22L	UN	10		
41	CAIXA TÉRMICA 26L	UN	10		
42	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL 16.0 MP	UN	4		
43	CENTRAL DE AR COND.12.000 BTUS 220W	UN	15		
44	CENTRAL DE AR COND..18.000 BTUS 220W	UN	15		
45	CENTRAL DE AR COND..24.000 BTUS 220W	UN	15		
46	CENTRAL DE AR COND.9.000 BTUS 220W	UN	15		
47	CENTRAL DE AR COND.30.000 BTUS 220W	UN	4		
48	COLCHÃO ESPUMA BOX SOLTEIRO 88X53	UN	5		
49	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D33	UN	5		
50	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES	UN	3		
51	POLTRONA DECORATIVA EM COURINO 2 LUGARES	UN	5		
52	POLTRONA DECORATIVA EM COURINO 3 LUGARES	UN	5		
53	CONTAINER 60L ORGANIZADOR PLASTICO C;/ TAMPA	UN	10		



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

54	CORTADOR DE LEGUMES C/ SUPORTE	UN	5		
55	DATA SHOW 220W	UN	10		
56	ESCADA 03 DEGRAUS	UN	5		
57	ESCADA 06 DEGRAUS	UN	5		
58	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI INDUSTRIAL	UN	5		
59	ESTANTE AÇO C/ 05 DIVISÓRIAS	UN	10		
60	ESTANTE AÇO C/ 06 DIVISÓRIAS	UN	18		
61	ESTANTE AÇO C/03 DIVISORIAS	UN	15		
62	FACA DE COZINHA 10"	UN	25		
63	FAQUEIRO COMPLETO 24PC	UN	53		
64	FECHADOR DE MARMITA	UN	2		
65	FERRO DE PASSAR 220W	UN	4		
66	FOGÃO 04 BOCAS	UN	5		
67	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS S/ FORNO	UN	5		
68	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO	UN	5		
69	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS S/ FORNO	UN	5		
70	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS S/ FORNO	UN	4		
71	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/ FORNO	UN	4		
72	FORNO INDUSTRIAL C/ SUPORTE	UN	3		
73	FREEZER HORIZONTAL 385 L 220W		3		
74	FREEZER HORIZONTAL 305 L 220W	UN	3		
75	FREEZER HORIZONTAL 420L 220W	UN	10		
76	FREEZER HORIZONTAL 530L 220W	UN	5		
77	FREEZER VERTICAL 220L 220W	UN	7		
78	FRIGOBAR REFRIGERADOR 80L 220V	UN	2		
79	GARRAFA TÉRMICA 12L	UN	10		
80	GARRAFA TÉRMICA 5L	UN	5		
81	GARRAFA TÉRMICA 9L	UN	5		
82	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1L	UN	12		
83	GAVETERO 4 GAVETAS C/ RODINHA	UN	5		
84	GAVETERO 2 GAVETAS 1 GAVETA PASTA SUSPENSE		10		
85	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1,5L INOX	UN	10		
86	JARRA DE PLÁSTICO 10L	UN	10		
87	LAVADORA E CENTRIFUGADORA 15KG	UN	4		
88	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L	UN	5		
89	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LTS	UN	5		
90	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L	UN	3		
91	LONGARINA 03 LUGARES	UN	15		
92	LONGARINA 04 LUGARES	UN	15		
93	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAP. 10KG 10 PROGRAMAS	UN	4		
94	MESA BIRÓ PARA ESCRITÓRIO	UN	8		
95	MESA PARA ESCRITÓRIO C/02 GAVETAS 140X60	UN	30		



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

96	MESA DE PING PONG PROFISSIONAL	UN	3		
97	MESA + BALCÃO 2 PORTAS	UN	4		
98	MESA DIÁLOGO 1400 Y37	UN	4		
99	MESA PARA ESCRITÓRIA C/GAVETA 1.205X60	UN	20		
100	MESA REUNIÃO 3.00X1.00M	UN	6		
101	MICROFONE S/ FIO 220W 100M DISTANCIA	UN	5		
102	PANELA DE PRESSÃO 7L	UN	10		
103	PURIFICADOR DE AGUA C/ FILTRO GELADA E NATURAL	UN	8		
104	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L POLIDA	UN	8		
105	REFRIGERADOR 280L RE 28 CAPACIDADE 240	UN	5		
106	REFRIGERADOR BIPLEX CRD 45 CAP 415L 220V	UN	5		
107	REFRIGERADOR BIPLEX 270 2PTS DC 35 220V 2 TAMPAS	UN	5		
108	REGISTRO P/ FOGÃO	UN	20		
109	TACHO DE ALUMÍNIO BATIDO G	UN	15		
110	TOALHA BANHO FELPUDA	UN	10		
111	TACHO DE ALUMÍNIO BATIDO M	UN	10		
112	TENDA OX FORD 3.00X3.00M	UN	5		
113	TV LED 32"	UN	5		
114	TV LED 47"	UN	3		
115	VARAO PARA CORTINA	UN	15		
116	TV LED 42"	UN	3		
117	VENTILADOR COLUNA 50CM 220W 4 ELISE 220V	UN	25		
118	VENTILADOR PAREDE 50CM 220W 4 ELISE 220V	UN	25		

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta licitação é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 - Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Prefeitura Municipal e demais programas a qual formulará os pedidos via e-mail, fax ou similar.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido ou solicitação.

8.3 - Os produtos perecíveis deverão, obrigatoriamente, ser entregues no mínimo 03 (três) vezes por semana.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 - Os abastecimentos deverão ser realizados no ato da solicitação, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, sendo os custos de transporte suportados unicamente pela Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000 Fone (063) 3436-1147

E-mail: cpl.sampaio@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

- 10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Sampaio, secretarias e Fundos Municipais, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.2 – Manter informada a Prefeitura de Sampaio, secretarias e Fundos Municipais, quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.
- 10.3 – Entregar os produtos de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- 10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Sampaio.
- 10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1 – Requisitar os produtos e utensílios com antecedência mínima de 02 (dois) da data determinada para a entrega.
- 11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.
- 11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

<p>14. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>15. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>16. PREFEITO</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>
--	--	---



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 022/2018

Processo Licitatório nº xxx/xxxx
Pregão Presencial nº xxxxx/xxxx
Ata de Registro de Preço nº xxxxxxx
Validade 12 meses

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxx de xxxx, nesta cidade de Sampaio, Estado do Tocantins, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Manoel Matos, N.º 210, Centro, Sampaio/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.828/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 003.724.008-09 e RG nº. 060991722017-7 SSP-MA.

Resolve:

Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais permanentes e equipamentos eletrônicos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º xxx/20xx, Processo Licitatório nº xxx/20xx, sucedido em xx/xx/20xx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Sampaio - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:	CPF/CNPJ:	Valor R\$
INTERESSADO VENCEDOR	XXXXXXXXXXXX	

3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata para a Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais permanentes e equipamentos eletrônicos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**. **Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Sampaio - TO.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sampaio - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Lei Federal nº 10.520, de 17 de



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Sampaio ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referencia, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade:

PODER: 06.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 06.15.00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.15.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0125.2.075 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0052.2.025 - Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0403.2.041 - Manutenção do PNATE-Programa Nacional de Transporte Escolar
12.361.0403.2.040 - Manutenção do PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar
12.361.0403.2.052 - Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental
12.365.0404.2.054 - Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 03.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0052.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0052.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração e finanças
26.122.1202.2.049 - Manutenção do Setor de Transporte
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

PODER: 07.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO: 07.16.00 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 07.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2.093 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

08.244.0125.2.092 - Manutenção do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 07.17.00 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 07.17.01 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0122.1.058 - Construção da Sede do Conselho Tutelar
08.243.0122.2.056 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 03.10.00 - SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV. PUBLICO
UNIDADE: 03.10.01 - SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV. PUBLICO
3.3.90.39.00 Outros Serviços

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 os produtos e utensílios deverão ser entregues nas Escolas Municipais da sede e Zona Rural do Município e nos locais determinados pela administração, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 (vinte e quatro) horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Sampaio - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Augustinópolis/TO com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no dia xxxx de xxxxxx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO
CNPJ nº 25.086.828/0001-30
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
CPF Nº 003.724.008-09
Gestor Municipal

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Empresas



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Sampaio (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 022/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/xxxx, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018.

À Prefeitura Municipal de Sampaio - TO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ANEXO III

Modelo de Proposta
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO.

Comissão Permanente de Licitações.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação dos serviços do objeto abaixo especificado, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de entrega conforme determinado em Edital e Tremo de Referencia, após recebimento da Ordem de serviço.

Item	Quant	Unid	Especificação	Vlr unit	Vlr total
01	11	Ser/ Mês	.		
VALOR TOTAL					

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:

CNPJ/CPF Nº:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após o atesto da nota fiscal.

Carimbo e assinatura